

EDITAL N° 11/2024

Reabre terceiro período de recurso para bolsa de estudos da graduação FUCRI/UNESC, candidatos inscritos pelo edital 007/24, nos termos dos Decretos SG/nº 1718/24 e 2073/24.

- O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** torna público o presente Edital que reabre o período de recurso para os estudantes que participaram do processo seletivo à bolsa de estudos destinados às pessoas comprovadamente carentes e/ou pessoas com deficiência nos termos do edital 007/24.
- 1. Fica reaberta nova fase de recurso para bolsa e seleção de estudantes da graduação FUCRI/UNESC, candidatos à bolsa de estudos destinados a alunos financeiramente carentes e/ou pessoas com deficiência, possibilitando aos alunos desclassificados interposição de recurso, tendo em vista a existência de valores remanescentes, respeitando o limite previsto no item 1.1, do Decreto SG/nº 1718/24 e nos termos do Decreto SG/nº 2073/24.
- 2. O presente Edital rege a concessão de bolsa de estudos com valores remanescentes, respeitando o limite previsto no item 1.1 do decreto 1718/24, relativo ao 2º semestre de 2024.
- 3. A entrega do recurso dos desclassificados conforme edital 007/24, será realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, na Centac UNESC, conforme horário de funcionamento (8h30 às 21:00 horas).
 - 3.1. O candidato poderá protocolar seu recurso uma ÚNICA VEZ, na UNESC;
- 3.2. Maiores informações na Central de Atendimento ao Acadêmico (CENTAC) ou pelos telefones 3431-2545 e ou 48 996440170.
 - 3.2.1. No Decreto SG/nº 1718/24, constam os documentos a serem apresentados, conforme motivo da desclassificação.
 - 3.2.2. O candidato desclassificado pelo edital 007/24, poderá receber o motivo da sua desclassificação na Centac Unesc conforme horário de funcionamento desta (8h30 às 21:00 horas, dentro do prazo estipulado no caput do item 3.
 - 4. O estudante que interpor recurso e ficar classificado poderá ser contemplado com a bolsa de estudo conforme valor remanescente disponível respeitando o limite previsto no item 1.1 do Decreto nº 1718/24.
 - 5. Caso seja distribuído todos os valores financeiros remanescentes disponíveis, conforme o índice de carência dos recorrentes do prazo recursal, os demais candidatos classificados ficarão em lista de espera.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA Poder Executivo Secretaria-Geral /Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos

- 5.1 A apresentação incompleta da documentação desclassificará automaticamente o candidato. Após a interposição de recurso entregue na Centac, não será possível acrescentar nenhum outro documento.
- 6. As solicitações de recurso à bolsa de estudos formuladas fora do prazo estabelecido neste Edital não serão avaliadas.
- 7. A relação oficial, dos **CONTEMPLADOS e CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA** dos recorrentes ao prazo recursal, será publicada na data de **26 de novembro de 2024**, nos sites da Prefeitura e da UNESC, bem como no Diário Oficial Eletrônico.
- 7.1 O candidato desclassificado após interposição de recurso poderá receber o motivo da sua desclassificação na Centac Unesc conforme horário de funcionamento desta.
 - 8. Somente poderão participar deste processo, os estudantes que realizaram inscrição conforme edital 007/24.
 - 9. As demais disposições constantes no Edital nº 007/2024, permanecem inalteradas.
 - 10. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO

Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN

Secretário-Geral